Banpará | BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará

GOVERNO DO PARÁ

i) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

ii) Premissas econômicas:

- **Taxa real de desconto atuarial de longo prazo:** 6,44% ao ano, correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/05/2019, selecionada em função do resultado do duration do passivo;
- **Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício):** 12,87% a.a, composta pela estimativa de inflação anual 5,29% a.a e pela taxa anual de juros (7,20% a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2015.
- **Taxa nominal do custo dos juros (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 12,87% a.a composta pela** estimativa de inflação anual (5,29%a.a) e pela taxa de juros 7,20%a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2015.
- **Taxa de rotatividade:** não aplicável;
- **Taxa real de progressão salarial:** não aplicável;
- **Taxa real de reajuste de benefícios:** 0,00%;
- **Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social:** 0,00%;
- **Fator de capacidade para salários:** 97,44%;
- **Fator de capacidade para benefícios:** 97,44%;
- **Taxa esperada de inflação no longo prazo:** 5,29% ao ano;
- **Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios:** 8,08% (INPC de setembro/15 a maio/16).

iii) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: **Não aplicada**
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: dados cadastrais informados pela entidade.

b. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)

- Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do
- Banco e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.
- O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:
- 1) Renda temporária;
- 2) Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado;
- 3) Benefícios por morte do participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por invalidez.
- Demonstrações Financeiras – Junho/2016 39
- As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo:

	30.06.2016	30.06.2015
Participantes ativos		
Quantidade	1.101	996
Idade média (anos)	45	46
Salário médio (R$)	6.393	5.925
Participantes assistidos		
Quantidade	243	247
Idade média (anos)	82	69
Benefício médio (R$)	5.380	3.774
Pensionistas		
Quantidade	84	91
Idade média (anos)	57	56
Benefício médio	3.187	2.732

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: TASA 1927;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85 por sexo;
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos multi decrementos.

ii) Premissas econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 6,44% a.a; correspondente ao rendimento NTN-B com vencimento em 15/05/2019, selecionada em função do resultado do duration do passivo.
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano (para apuração de ganhos e perdas do exercício): 12,87% a.a., composta pela estimativa de inflação anual 5,29% a.a e pela taxa anual de juros (7,20% a.a), ambas utilizadas na avaliação de 31/12/2015.
- Taxa de rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: 1,91% a.al;
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%;
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%;
- Fator de capacidade para salários: 97,44%;
- **Fator de capacidade para benefícios: 97,44%;**
- **Taxa esperada de inflação no longo prazo:** 5,29% ao ano;
- **Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios:** 8,08% (INPC de setembro/15 a maio/16).

iii) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: **Não aplicada**
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: cônjuge do sexo feminino 3 anos mais jovem e 2 filhos dependentes.

15.2. Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2015, conforme demonstrado a seguir:

a. Plano de Benefício Definido (BD)

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais em 30 de junho de 2016 de R$8.446 e ativo líquido de R$7.149, tendo como resultado déficit atuarial em 30 de junho de 2016 de R$1.297. A variação na situação atuarial, em relação à posição de 31/12/2015, se deve à alteração da premissa de taxa de juros, reduzida de 7,20% a.a. para 6,44% a.a., adequando-se tal valor ao resultado do duration do passivo previdencial, quantificado, com base no cadastro de junho/2016, em 9,4 anos.

Obrigação atuarial Plano BD	30.06.2016	30.06.2015
Saldo inicial	**661**	**885**
Provisão	635	47
Reversão		
Saldo final	**1.297**	**932**

b. Plano de Contribuição Definida (PREVRENDA - CD)

Os benefícios do Plano PREVRENDA estão estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev-Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementará o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado pelo artigo 25 do Regulamento do Plano Prev Renda foi avaliado em R$556, estando em 31/12/2016, integralmente coberto pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), cujo saldo na mesma data é de R$1.122. Desta forma, a diferença entre o valor do fundo de risco e o valor da obrigação atuarial resulta no superávit atuarial de R$565, não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento pelo BANPARÁ de passivo, relativo a este plano de benefícios, nesta reavaliação.

Estímulo à migração

O Banco obrigou-se a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,3767% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago, até 30 de junho de 2016, 163 parcelas, restando, ainda, 17 parcelas de R$1.024 a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 17,08% ao ano (6% + INPC acumulado de março/2015 a fevereiro de 2016), estando totalmente provisionado, cujo passivo reconhecido, em 30 de junho de 2016, é de R$15.504. (R$22.058 em 30 de junho de 2015). No 1º semestre de 2016, o Banco efetuou contribuições a favor da CAFBEP, no montante de R$6.157 (R$5.276 no 1º semestre de 2015).

Obrigações Sociais – Plano BD e CD

Obrigação atuarial Planos BD e CD	30.06.2016	30.06.2015
Plano BD	1.297	932
Plano CD	15.504	22.058
Total das obrigações sociais	**16.801**	**22.990**

15.3. Plano de saúde

O Banco oferece Plano de Saúde a seus funcionários ativos. O Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial é oferecido por empresa operadora de mercado na forma da Lei n. 9.656/98 e legislação posterior pertinente à matéria, notadamente a Resolução Normativa n. 211/2010-ANS, constituindo-se em plano coletivo por adesão cuja contratação decorre de processo licitatório na forma da Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

O custeio do Plano de Assistência à Saúde é arcado pelos empregados e Banco, observado para os empregados os seguintes percentuais, incidentes sobre a remuneração bruta:

Faixa	Remuneração	Desconto
1	Até R$1.793,20	2,50%
2	De R$1.793,21 a R$2.236,16	3,00%
3	De R$2.236,17 a R$3.000,24	3,50%
4	A partir de R$3.000,25	4,00%

O desconto é realizado independentemente do número de dependentes inscritos.

16. Transações com Partes Relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas do Banpará são divulgadas em atendimeto à Deliberação n° 642/10 da CVM e Resolução n° 3.750/09 do CMN, essas transações são efetuadas em condições usuais de mercado, incluindo prazos, taxas de juros e garantias, não envolvendo riscos anormais de recebimento. As captações no mercado aberto de depósitos a prazo são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas que variam de 97% a 110% do CDI.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em contas correntes (não remunerados), depósitos a prazo remunerados, substancialmente nos mesmos termos e condições praticados com seus clientes. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com os órgãos da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, que mantêm operações bancárias com o Banpará.

Nesse contexto, as transações com partes relacionadas observam também as determinações da Lei Complementar nº 105/2001, conhecida como Lei do Sigilo Bancário, que determina que as instituições financeiras devem guardar sigilo sobre suas operações ativas e passivas, além de serviços prestados. Assim, os saldos de produtos e serviços bancários das partes relacionadas são totalizados para divulgação ao mercado, nos termos da Lei do Sigilo Bancário.

As obrigações sociais e por convênios são correspondentes ao passivo atuarial do Banco, bem como a contrapartida na CAFBEP para o incentivo dado pelo Banco para a migração de planos e aposentadoria dos funcionários.

As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	30.06.2016	30.06.2015
Estado do Pará		
Depósitos à vista - (Nota Explicativa n°10 c)	325.584	319.488
Depósitos a prazo - (Nota Explicativa n° 10 c)	1.383.824	1.493.545
Caixa de previdência e assistência dos funcionários do Banpará - CAFBEP		
Depósitos à vista	19	15
Obrigações sociais e por convênio (Nota explicativa n° 15.2 c)	16.801	22.990